

Lei nº 90  
 Resolução sobre fechamento do commercio  
 as 8 horas da noite.

A Camara Municipal de Piracicaba de-  
 creta a seguinte lei  
 Nº 90.-

Art. 1.º - É obrigatorio o fechamento de todas  
 as casas de commercio situadas no peri-  
 metro urbano, as 8 horas da noite.

Art. 2.º - Exceptuam-se as pharmacias,  
 hotéis, restaurantes, congues, cafés, padu-  
 rias, confeitarias e billiards conforme deter-  
 mina a lei n.º 68 de 9 de Novembro de 1904.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor de 1.º de  
 Setembro de 1911 em diante, ficando revoga-  
 das as disposições em contrario.-  
 Sala das sessões da Camara Municipal de  
 Piracicaba, 16 de Agosto de 1911.

Manoel da Silveira Corrêa - Fernando Febe-  
 liano da Costa - Dr. Coreolano Ferraz do Amar-  
 al - José Thouho Padre - Aquilino José Pa-  
 checo - João Alves Corrêa da Toledo.

Observação: - tendo-se saltado por engano es-  
 ta pag. para preencher a fez aqui o presente  
 registro que, pela ordem chronologica, devia  
 ficar após os dois que se lhe seguem, de da-  
 ta anterior.

Secreto da Camara Municipal  
 Arthur Vaz